



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.546/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 85.202,92 (OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.994/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 85.202,92 (OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.03.12.361.0009.1.048	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 85.202,92

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA a Fonte de Recurso 1045 – Ministério da Integração Nacional.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 4 de Dezembro de 2018.

Registrado sob nº 12.546
Soledade, 04 / 12 / 2018

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal